

À
Font Salem, Portugal, SA
Quinta da Mafarra

2005 003 Santarém

Na sua resposta, indique sempre a
nossa referência e o n.º do processo.

Sua referência
N.º

Sua comunicação de

Nossa referência
N.º 11180

DATA
18/10/2019

P.º

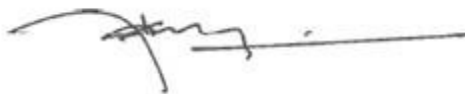
P.º 01-2017/156

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO - Processo n.º 01-2017/156

Relativamente ao processo em epígrafe, **junto envio fotocópia da informação técnica, para conhecimento de V. Exa., e à qual deverá dar cumprimento, no prazo de 30 dias, a contar da data de receção da presente comunicação.**

Com os melhores cumprimentos.

Diretor do
Departamento de Gestão Territorial e Planeamento



Pedro Camões Gouveia, Arq.º
(No uso de competências delegadas e subdelegadas)



COMUNICAÇÃO GENÉRICA

Informação técnica

Requerente
Local
Designação

Font Salem, Portugal, SA
Quinta da Mafarra - União de Freguesias de Romeira e Várzea
Construção nova

A presente proposta refere-se ao licenciamento de obras tendentes à execução de uma "cobertura amovível para proteção de produto acabado, armazenado no exterior, com uma área de 8.549 m².", a levar a efeito nas instalações da firma Font Salem, Portugal, SA (fábrica de produção de cerveja e refrigerantes), na Quinta da Mafarra, na união de freguesias da Romeira e Várzea.

O respetivo projeto de arquitetura foi alvo de aprovação superior através de despacho exarado em 9 de agosto de 2018 – "DEFIRO O PROJETO DE ARQUITETURA, nos termos propostos e com as condicionantes expressas nas informações técnicas e pareceres emitidos no âmbito do processo."

Quanto às especialidades, em face dos elementos apresentados, de acordo com o expresso na informação técnica de 13 de junho de 2019, solicitou-se que o projeto de estabilidade seja subscrito por técnico reconhecido por associação pública profissional portuguesa (Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos) e que o termo de responsabilidade seja redigido em conformidade com o previsto pela Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

Tendo-se comunicado (juntamente com o ofício n.º 6824, datado de 21 de junho de 2019) o teor da informação técnica de 13 de junho, a firma requerente vem apresentar o projeto de estabilidade nos termos referidos / solicitados no parágrafo anterior.

Face ao exposto, de modo a permitir a aprovação da pretensão, conforme expresso na informação datada de 3 de agosto de 2018 (na qual foram elencadas as especialidades / elementos a apresentar), pese a apresentação de cópia de cédula profissional, deverá o técnico autor do projeto de estabilidade apresentar certidão comprovativa de inscrição em associação pública dos técnicos autores de projetos / seguro de responsabilidade civil (exceto se incluído na inscrição da respetiva associação pública).

À consideração superior,
Santarém, 08-10-2019

Jorge Soares Albergaria, Eng.º Civil
\\JSA